



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 194, de 15 de junho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 106/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para computadores de vazão, aprovado pela Portaria Inmetro nº 499/2015, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.005316/2020-84 e do sistema Orquestra nº 1743416, resolve:

Art. 1º Alterar as alínea "c)" e "e)" do item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 106, de 14 de junho de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

"c) versão do software: 0.24.0.1, 0.38.0.2, 0.39.7.0, 0.44.2.0 e 0.45.0.2"

"e) frequência mínima de pulsos (LF): 1 Hz para onda quadrada" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 106, de 14 de junho de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
15/06/2020, ÀS 11:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador 0699760  
e o código CRC B1705F1D.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)